



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA

LICENÇA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO

LM N° 00036 - 2021

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, utilizando-se das atribuições que lhe compete, em conformidade ao Art. 164, inciso II e Art.201, inciso IX, da PORTARIA DNPM N° 155, DE 12 DE MAIO DE 2016, em acordo com o Plano Diretor Municipal e baseado no Processo Administrativo Municipal 4876/2021 solicitando LICENÇA MUNICIPAL PARA APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIA MINERAL, concede a presente LICENÇA MINERAL para atividade de extração mineral de cascalho para uso imediato na construção civil, em uma superfície de 28,70 hectares conforme processo ANM, à TERRAPIAS LTDA - ME, CPF n°10.869.853/0001-18, com sede na cidade de Cidade Alta, Município de Alegrete, Rio grande Do Sul. A área pretendida, pode ser acessada, a partir da rodovia BR- 293, entrando em direção à localidade dos Cerros Verdes, neste município, em Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul,

A área pretendida é delimitada por um polígono com coordenadas geográficas SIRGA 2000, de acordo com a tabela abaixo.

Vértice	Latitude	Longitude
V1	-30°48'07"433	-55°33'26"604
V2	-30°48'09"545	-55°33'26"604
V3	-30°48'09"545	-55°33'20"910
V4	-30°48'13"513	-55°33'20"910
V5	-30°48'13"513	-55°33'16"408
V6	-30°48'17"610	-55°33'16"408
V7	-30°48'17"610	-55°33'12"341
V8	-30°48'21"420	-55°33'12"341
V9	-30°48'21"420	-55°33'09"168
V10	-30°48'24"634	-55°33'09"168
V11	-30°48'24"634	-55°33'03"667
V12	-30°48'30"215	-55°33'03"667
V13	-30°48'30"215	-55°33'15"405
V14	-30°48'26"392	-55°33'15"405
V15	-30°48'26"392	-55°33'20"006
V16	-30°48'22"395	-55°33'20"006
V17	-30°48'22"395	-55°33'24"236
V18	-30°48'19"240	-55°33'24"236
V19	-30°48'19"240	-55°33'32"366
V20	-30°48'16"599	-55°33'32"366
V21	-30°48'16"599	-55°33'38"519
V22	-30°48'07"433	-55°33'38"519
V23	-30°48'07"433	-55°33'26"604

Condições e restrições:

1. As atividades de extração SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS após a obtenção de:

1.1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto ao 1° Distrito do ANM/MME.

1.2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) emitida pelo Órgão Ambiental Competente.

2. A inobservância das exigências legais determinará o cancelamento desta licença.

VALIDADE: 02 de JULHO de 2021 a 02 de JULHO de 2023.

Seplama - DemA

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2021.

ANALICE MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento